



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA E EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos critérios estabelecidos na Instrução Normativa (IN) nº 67/2021, de 8 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, solicito a aquisição de Cadeiras Universitária com prancheta lateral, para destros e canhotos a serem utilizadas no laboratório de Primeiros Socorros do Departamento de Ensino de Náutica destinados aos alunos da Escola de Formação de Oficiais da Marinha Mercante (EFOMM), com valor total estimado de R\$ 23,812,50 (vinte e três mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Outrossim, o pagamento das obrigações decorrentes da presente Dispensa Eletrônica será realizado com recursos orçamentários, pagos após a certificação da execução do serviço a cargo deste setor requisitante.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura digital.

CATMAT: 380706 - Cadeira Universitária com Prancheta Lateral,

Disponibilidade de limite: R\$: 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

FELIPE DOS SANTOS MAIA
Capitão-Tenente
Encarregado do Departamento de Ensino Básico

Declaro, para fins de realização da contratação contemplada no processo acima, que este Órgão possui previsão de saldo orçamentário no presente exercício, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da IN 67/2021 do SEGES/ME, pertinentes ao exposto.

- I) Gestão/Unidade: 00001/752100;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 268495;
- IV) Elemento de Despesa: 449052; e
- V) Plano Interno: L475DVNZI11.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura digital.

PEDRO BANDEIRA ASSUMPÇÃO
Primeiro Tenente (IM)
Agente Financeiro

Acordo inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133/21, que versa sobre a autorização da autoridade competente nos processos de contratação direta, autorizo a abertura deste processo, observando as normas em vigor.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura digital.

RONALDO BASTOS PARAQUETT
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas